

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2100, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

Decreta Luto Oficial por três dias, em virtude do falecimento do ex-vereador e ex-vice-prefeito Senhor Aírto Ferreira de Melo (Aírto Mingote).

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal 27.4.1990,

CONSIDERANDO que faleceu nesta quarta-feira (2.9.2020), o ex-vereador e ex-vice-prefeito deste município, o Senhor **Aírto Ferreira de Melo (Aírto Mingote)**;

CONSIDERANDO que exerceu o cargo de Vereador na 10ª Legislatura (1989-1992), e Vice-prefeito em duas gestões, sendo na 14ª (2005-2008) e na 15ª (2009/2012);

CONSIDERANDO que este ilustre homem público desempenhou ao longo de sua vida, importante papel na vida política e administrativa deste município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade ibaitiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público ibaitiense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

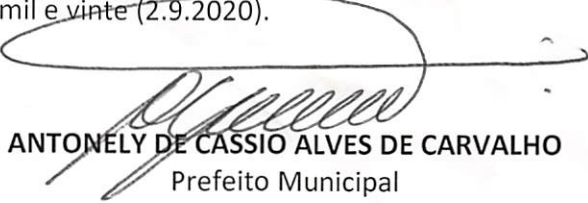
DECRETA

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** nos dias **2, 3 e 4 de setembro de 2020**, em sinal de pesar pelo falecimento ocorrido nesta quarta-feira, 2.9.2020, do ex-vereador e ex-vice-prefeito, deste município, o Senhor **AIRTO FERREIRA DE MELO (AIRTO MINGOTE)**, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade ibaitiense.

Art. 2º Fica declarado recesso aos órgãos públicos do Município de Ibaíti, no dia **2 de setembro de 2020**, pelos motivos expostos no artigo 1º, deste Decreto, **com exceção aos serviços de saúde e limpeza pública**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (2.9.2020).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2100, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

Decreta Luto Oficial por três dias, em virtude do falecimento do ex-vereador e ex-vice-prefeito Senhor Aírto Ferreira de Melo (Aírto Mingote).

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal 27.4.1990,

CONSIDERANDO que faleceu nesta quarta-feira (2.9.2020), o ex-vereador e ex-vice-prefeito deste município, o Senhor **Aírto Ferreira de Melo (Aírto Mingote)**;

CONSIDERANDO que exerceu o cargo de Vereador na 10ª Legislatura (1989-1992), e Vice-prefeito em duas gestões, sendo na 14ª (2005-2008) e na 15ª (2009/2012);

CONSIDERANDO que este ilustre homem público desempenhou ao longo de sua vida, importante papel na vida política e administrativa deste município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade ibaitiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público ibaitiense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** nos dias **2, 3 e 4 de setembro de 2020**, em sinal de pesar pelo falecimento ocorrido nesta quarta-feira, 2.9.2020, do ex-vereador e ex-vice-prefeito, deste município, o Senhor **AIRTO FERREIRA DE MELO (AIRTO MINGOTE)**, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade ibaitiense.

Art. 2º Fica declarado recesso aos órgãos públicos do Município de Ibaíti, no dia **2 de setembro de 2020**, pelos motivos expostos no artigo 1º, deste Decreto, **com exceção aos serviços de saúde e limpeza pública**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (2.9.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000
141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=20085105000106, cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2020.09.02 20:59:59 -03'00'